

Senado vota em maio acordo da dívida

Somente em maio o Senado Federal vai votar o acordo brasileiro para pagamento de 8,5 bilhões de dólares dos juros atrasados da dívida externa junto aos bancos privados estrangeiros. No esclarecimento prestado ontem pelo negociador da dívida, embaixador Jório Dauster, e pelo presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, à Comissão de Economia e Finanças do Senado e este recebeu apenas um documento explicativo do acordo acertado com o comitê assessor dos bancos privados internacionais.

Na próxima semana, uma missão brasileira viaja para Nova Iorque (EUA), onde vai iniciar negociações para acerto do **term sheet** (documento que conterá os termos finais do acordo). A previsão dos técnicos do Ministério da Economia é de que esse documento só será apresentado ao Senado em maio. Dauster confirmou a viagem da missão, mas disse que "preciso respirar um pouco mais o ar brasileiro", brincou.

Quarta-feira, dia 24, a Comissão de Economia e Finanças do Senado reúne-se para avaliar os termos iniciais do acordo brasileiro.

Eis os principais pontos do documento:

a) "25 por cento dos juros devidos e não pagos até 31 de dezembro de 1990, bem como dos juros sobre eles incidentes, serão pagos em dinheiro, desde

que tal montante não exceda dois bilhões de dólares: qualquer quantia que eventualmente exceda tal limite será transformada em bônus".

b) "Da quantia em dinheiro, 45 por cento serão pagos dez dias após a conclusão do protocolo (**term sheet**) sobre os atrasados; os demais 55 por cento serão pagáveis em prestações iguais e mensais, em datas específicas, depois de concluído o protocolo sobre os atrasados, vencendo a última prestação em dezembro de 1991; os valores correspondentes a tais pagamentos serão retidos e se acumulam até que hajam sido recebidas respostas favoráveis dos bancos credores, na proporção exigida, aos pedidos de modificações contratuais decorrentes do acerto ora negociado; incidirão juros sobre os pagamentos em dinheiro a partir de 1º de janeiro de 1991, mas as quantias devidas sob tal rubrica também estão sujeitas ao limite global de dois bilhões de dólares referido no item a; o saldo porventura existente será liquidado quando o Governo brasileiro e o Comitê Assessor de Bancos chegarem a um acordo com respeito ao estoque da dívida de médio e longo prazos junto aos bancos comerciais".

c) "75 por cento dos atrasados, além de qualquer quantia que exceda o limite de dois bilhões de dólares, serão trans-

formados em bônus, cuja emissão (e consequente entrega aos bancos credores) só ocorrerá quando for ultimado o protocolo sobre a dívida de médio e longo prazos".

d) "Os bônus terão prazo de dez anos, carência de três anos e amortização semestral, obedecendo os seguintes percentuais: 1 a 3 — 1 por cento; 4 a 6 — 2 por cento; 7 — 4 por cento; 8 a 10 — 8,5 por cento; e 11 a 15 — 12,3 por cento.

e) "Os juros incidentes sobre os bônus contemplam duas opções, a critério de cada banco:

Opção A: taxas fixas anuais nos três primeiros anos (respectivamente, 7 13/16 por cento, 8 3/8 por cento e 8 3/4 por cento e **Libor** de seis meses mais 13/16 por cento por ano no período restante;

Opção B: **Libor** de seis meses mais 13/16 por cento durante toda a vida do instrumento, sujeita aos seguintes limites máximos e mínimos nos primeiros cinco anos (expressos em termos de **Libor** de seis meses, excluído o **spread**: primeiro ano, 7,2 por cento e 6 por cento; segundo ano, 7,7 por cento e 6 por cento; do terceiro ao quinto ano, 8,2 por cento e 6 por cento.

f) "Os bônus serão ao portador e denominados em dólares dos Estados Unidos da América, podendo ser usados no programa de privatização".

IVALDO CAVALCANTI



Jório Dauster (E) e Ibrahim Eris explicaram aos senadores como vão ser pagos os juros